



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 21 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 4465

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria nº 248, de 21 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre concessão de licença por motivo de gestação a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
- **Portaria nº 249 de 21 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TGVFOOSEA7VF32S9VHGHHG

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº 248, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA
POR MOTIVO DE GESTAÇÃO a Servidora
Pública Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso IX e 91 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA), alterado pela Lei Municipal nº 352 de 15 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO que a Servidora **ELIETE SOUSA ALVES**, ocupante do cargo de AUX OPERACIONAL EDUCACAO, apresentou requerimento de licença por motivo de gestação, perante esta Prefeitura Municipal de Serrolândia-BA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Por Motivo de Gestação ao servidor(a) público(a) municipal **ELIETE SOUSA ALVES**, Matrícula nº 995, ocupante do cargo de AUX OPERACIONAL EDUCACAO, por um período de 06 (seis) meses, tendo início em 15/02/2022 e término em 14/08/2022.

Parágrafo único. Os efeitos legais e jurídicos da presente Portaria retroagirão ao dia 15/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 21 de fevereiro de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 249 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **ROSALVO REIS DA SILVA**, Matrícula Nº 101, ocupante da função de **FISCAL DE OBRAS**, referente ao período aquisitivo de **19/02/2021 a 18/02/2022**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **21/02/2022** e término no dia **22/03/2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 21 de fevereiro de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia